



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA DA 1ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA ( 3ª CHAMADA) REFERENTE AO EDITAL Nº 001/RIFB, DE 04 DE JANEIRO DE 2013**

**SELEÇÃO 2013/1  
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU  
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela a Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **CONVOCAR**, de acordo com o item 7.2, “c”, segunda parte do Edital nº 001/RIFB de 04 de janeiro de 2013, os candidatos listados no Anexo I desta convocação para entrega de documentação para Avaliação socioeconômica.

**1. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA**

1.1. A avaliação socioeconômica **será obrigatória apenas para** os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com **renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

1.2. Os candidatos, optantes da reserva referida no item 1.1 acima, selecionados no processo seletivo por meio de sorteio dentro do número de vagas, entregarão formulário devidamente preenchido (ANEXO IV) e a documentação comprobatória (ANEXO V), desta convocação, na **Coordenação de Registro Acadêmico**, nos dias e nos horários abaixo indicados:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Câmpus Brasília	21 e 22 de março de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

3.3. A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do Câmpus.

3.4. **O resultado** será divulgado no *site* do IFB na data provável de **25 de março de 2013**, a partir das 18h.

3.5. Do resultado da avaliação socioeconômica caberá recurso no prazo de 24 horas, considerado o horário de funcionamento de cada Câmpus.

3.6. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão apresentar:

- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar; e
- Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.

3.7. Além dos documentos descritos no item 3.6, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):

**I - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:**

a) Registro de nascimento ou RG.

**II - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e

e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**III - PARA ATIVIDADE RURAL:**

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

e) CTPS registrada e atualizada.

**IV - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**V - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VI - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

3.8. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

3.9. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; e
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- 3.10. Os candidatos de que trata o item 3.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) seja atestada na avaliação socioeconômica.
- 3.11. Apenas apresentar a documentação não representará direito à vaga.
- 3.12. O candidato que não tiver a renda comprovada após a avaliação socioeconômica, perderá o direito à reserva de vaga escolhida.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do Câmpus são:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte - Brasília/DF	(61) 2193-8050

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Câmpus indicado na tabela acima, em horário comercial.
- 4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico [www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao).
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 4.6. Os documentos anexos são:
- a) ANEXO I: Convocados para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Câmpus Brasília;
  - b) ANEXO II: Formulário: Composição Familiar;
  - c) ANEXO III: Recibo do Protocolo dos Documentos Comprobatórios de Renda;
  - d) ANEXO IV: Formulário Para Interposição de Recursos.

Brasília, 20 de março de 2013.

**PATRICIA SAMPAIO**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**  
**CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA DA 1ª REUNIÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE**  
**NA VAGA (3ª CHAMADA) CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**CÂMPUS BRASÍLIA**

<b>TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - SISU 2013/01</b>				
<b>RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Inscr. Enem</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
18º	120131419171	GUILHERME FERNANDES COELHO	649.08	<b>CONVOCADO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II  
FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CÂMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )		
EMAIL:		

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA?*	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)		( ) Sim; ( ) Não	
2				( ) Sim; ( ) Não	
3				( ) Sim; ( ) Não	
4				( ) Sim; ( ) Não	
5				( ) Sim; ( ) Não	
6				( ) Sim; ( ) Não	
7				( ) Sim; ( ) Não	
8				( ) Sim; ( ) Não	
9				( ) Sim; ( ) Não	
10				( ) Sim; ( ) Não	
11				( ) Sim; ( ) Não	
12				( ) Sim; ( ) Não	
13				( ) Sim; ( ) Não	
14				( ) Sim; ( ) Não	
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

\* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado no Termo de Adesão do IFB ao SiSU.

**Importante:** a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**

**RECIBO DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA**

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:	CPF do candidato:
Nome do membro da família:	CPF ou RG do membro da família:
Câmpus pretendido pelo candidato:	Turno do curso pretendido pelo candidato:
Curso pretendido pelo candidato:	
<b>Total de documentos protocolados para este membro da família: _____.</b>	

**I - DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:**

- Cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência;
- Cópia do documento de identificação de todos os membros do grupo familiar.

**II - PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:**

- Registro de nascimento ou RG.

**III - PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**IV - PARA ATIVIDADE RURAL:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

**V - PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**VI - PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**VIII - Outro(s) documento(s):** \_\_\_\_\_

-----  
Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Seleção pelo SISU – Edital nº 001/RIFB, de 04/01/2013

**Orientação:** O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Câmpus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da Comprovação da Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal